

* Ploex nº 4/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1953

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: of. 167/53 - Executivo

Data: 11/10/53

Assunto: Da' motivos porque não será
feito prolongamento para em R. plo

Distribuição: Obras e Transportes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

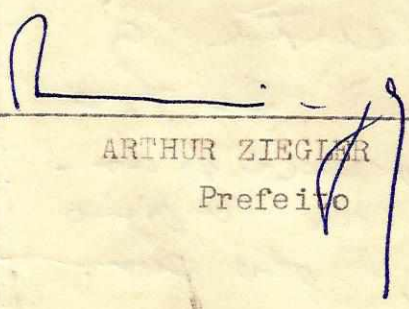
Bento Gonçalves, 9 de outubro de 1953.

OF. 167 /53.

Senhor Presidente,

Acusando recebimento do ofício nº 37/53, de 5 do corrente, remetendo cópia da indicação e parecer da respectiva comissão de Vereadores dessa digna Câmara, relativamente à construção de um prédio no prolongamento da rua principal da sede do distrito de Monte Belo, tenho a satisfação de remeter a esse Poder Legislativo, o incluso processo, sob nº 3002, para que sejam conhecidos os motivos pelos quais não foram atendidos os signatários do respectivo memorial, conforme constam, aliás, da informação prestada pelo então engenheiro encarregado da Seção de Obras e Viação, desta Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
Prefeito

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
Nesta Cidade dat.ab.

A Comissão de
Obras, Transp. Agr.
Cem. e Lavoura
para os devidos fins.

Em 12.10.953

Luiz Guil
Presidente

Snr. Presidente

Esta Comissão já se pronunciou
sobre o presente caso em expediente que se
encontra na Secretaria da Câmara.

Seria oportuno, pois, que a
Casa deliberasse tendo em vista aquele pare-
cer.

Em 23/10/953

~~Porta~~

Yosé Mauro Bestarello

João Alcides

Retorne o presen-
te expediente à
Comissão supra
para pronunciar-
se sobre o adju-
do nº 170/53, do Sr.
João Alcides.

Em 23.10.953

Luiz Guil
Presidente

Reformo o des-
pacho supra:-
A Comissão de
Sinal e Lavoura
pelos pareceres

Arístides Fontine
José Fontine e
José Alcides para
reexaminar o
assunto.

Em 23.10.953

Luiz Guil
Presidente

Em face do pronunciamento in-
cisivo do Sr. Prefeito Municipal,
de que o Executivo competia deli-
berar sobre a matéria, o que já
havia sido feito, não cabe a es-
ta Casa tomar qualquer medida a-
lém do que já fez, conforme o-
pinhão manifestada em 3-10-53,
cujo parecer foi aprovado por
unanimidade.- Os moradores do
distrito de Monte Bello que se
julgarem prejudicados só resta
recorrerem ao Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 16-11-53.

~~Porta~~

Yosé Mauro Bestarello
João Alcides

Aprova do uma
aprimament. e se
vistas as Brechas Flaut.

Em 16.11.953

Luiz Guil
Presidente

Sr. Presidente .

Os vereadores que esta subscrevem, encaminham a mesa para pronunciamiento do plenário, e posterior encaminhamento ao Poder Executivo, a presente proposição :

Considerando :

1º - Que a Vila de Monte Belo é um ponto de turismo e veraneio, e que em futuro próximo tomará maior incremento o problema urbanístico daquela sede - distrital, que diga-se de passagem é o mais importante distrito do Município ;

2º - Que já durante a gestão do ex-Prefeito Milton Rosa, a paróquia daquela Vila, comprou condicionalmente um terreno situado junto a Praça existente defronte a Igreja, para fins da construção do "salão paroquial", foi quando a administração da comuna informou "não permitir, desaconselhando a construção naquele local, por localizar-se no prolongamento do eixo da principal via publica de maior importância daquela Vila";

3º - Que evidentemente, todos concordaram, e não opuseram qualquer dificuldade, por ser notório que tal construção iria ~~entravar~~ o desenvolvimento normal ~~desenvolvimento~~ da principal artéria distrital, com evidente prejuizo para o seu urbanismo ;

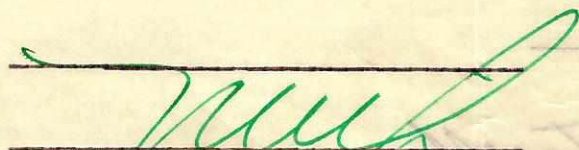
4º - Hoje, deu entrada nesta Prefeitura, e foi aprovada, com fornecimento de "alvará de construção", ~~uma construção~~ no mesmo local;

5º - Que a população daquele distrito, consubstanciou seu ponto de vista, em memorial encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, contrario a construção em aprêço, e que não foi levado em consideração ;

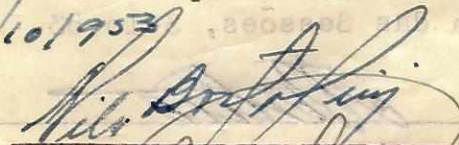
6º - Que sendo assunto de eminente interesse público, para evitar futuros gastos para a Municipalidade, quando, fatalmente, terá de desapropriar o prédio (que se pretende construir) para poder prolongar a rua principal da Vila de Monte Belo, tudo indica, que o Poder Executivo não deve conceder tal permissão, contrária ao interesse público e ao herário municipal, em futuro próximo ;

Pelo exposto, os vereadores que esta subscrevem, opinam por um novo exame do assunto em tela, levando-se em consideração os pontos aqui abordados;

Sala das sessões, em 2/10/1953



João Albino



Milton Rosa

A favor do unanimemente.

Em 5. 10. 953

Yuei Juei
Presidente

A Comissão de
Obras, Transp. Co-
mércio, Agricultura
e Secretaria para
examinar o presente
e fazer parecer com
a possível brevidade.

Em 2/10/953

Yuei Juei
Presidente

A comissão esteve no dis-
trito de Monte Bello examinando o
local onde será erguida a construção
de que trata o presente expediente,
chegando a seguinte conclusão:

a- Ao ser erguida a construção no
lugar em que estão pretendendo,
impedirá o prolongamento da Rua
principal daquele distrito.

b- Que, em face do item anterior,
esta comissão acredita ser desa-
conselhável edificar qualquer
prédio no local em foco.

c- Que, como solução mais indicada
para este caso, si ainda possível,
a comissão de Obras e transportes,
sugere ao Poder Executivo que pro-
mova uma nova reunião entre os in-
teressados, a fim de que seja en-
contrada uma solução que consulte
aos interesses da coletividade
de Monte Bello.

Sala das Sessões, 3-lo-53.



Presidente e relator

José Mario Bertorello

José Alberto

Igreja

Rua Antiga

Estrada Velha

Construção

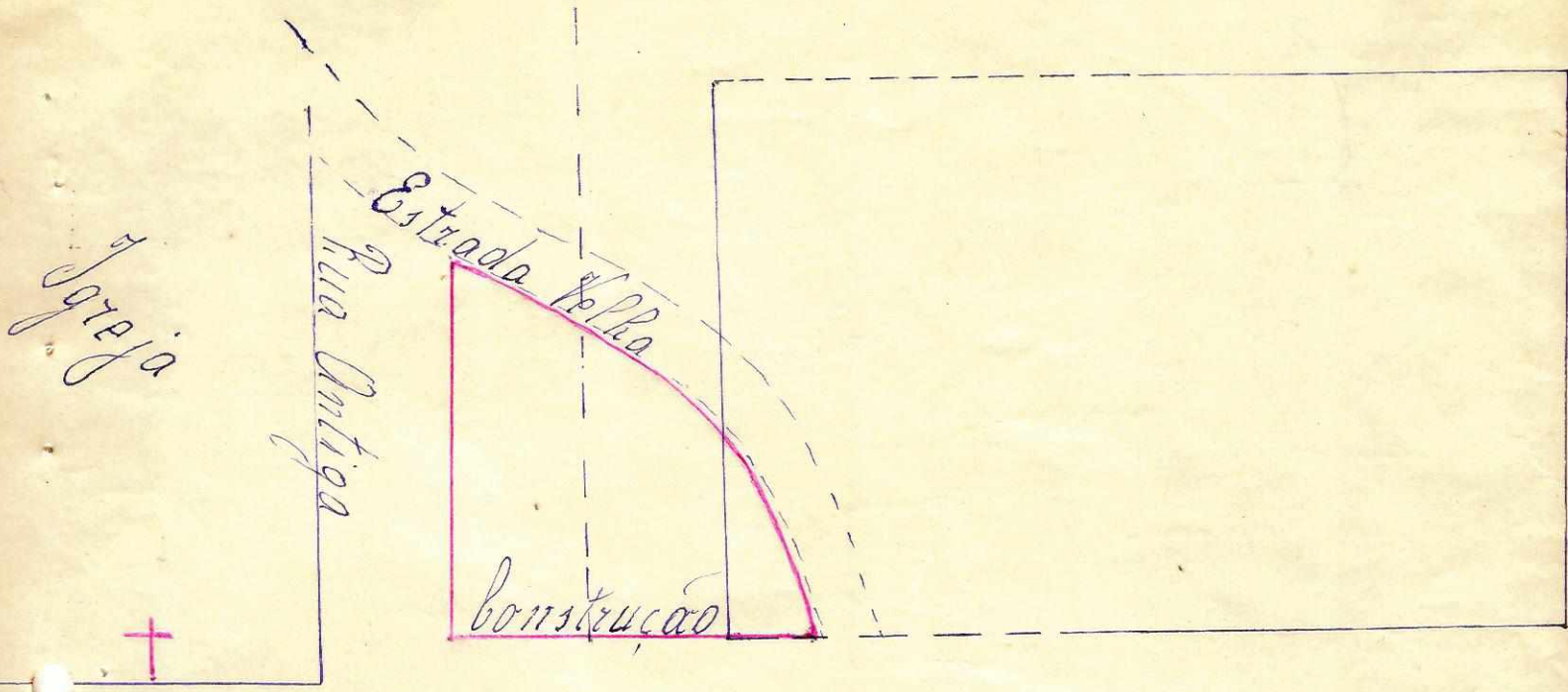


Praca

Rua Principal

Estôço da Vila de
Monte Belo

Augusto 1889
Monte Belo



Rua Principal

Esboço da Vila de
Monte Belo

Geraldo Lunquist
Lidoimo Puerto



Japanese map

PROTOCOLO

FLS. 156

LETRA J

FICHA 3002



Prefeitura Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: José Ferlin (Padre), Elpidio Beltrami, Leopoldo Manzoni e outros

Data: 19 de Agosto de 1953

Assunto: Manifestando discordância sobre a construção de um prédio no eixo do prolongamento, necessário, da rua principal nas proximidades da Praça Central na Vila de Monte Bello.

Ilmo. Srn. Prefeito Municipal

Bento Gonçalves.-

M E M O R I A L

O abaixo assinados, todos brasileiros, comerciantes, industrialistas, residentes e domiciliados nesta Vila de Monte Bélo, 2º distrito de Bento Gonçalves, veem pelo presente Memorial, expressar, de sua livre e espontânea vontade, sua discordância; sobre a construção de um prédio, cuja licença foi solicitada a Municipalidade, e que se localiza, exatamente no eixo do prolongamento necessário da Rua principal, proximidades da Praça Central.-

O prolongamento da referida Rua é uma velha aspiração de toda a população de Monte Bélo, além de ser necessária e indispensável ao desenvolvimento da sede distrital.-

Sua necessidade, resalta a um simples exame do local.-

Que entra em Monte Bélo, demanda diretamente o local apontado e si for desviado o eixo da Rua, será obra anti-estética e desaconselhável, e que seria feita a revalia das aspirações de quasi totalidade da população local.-

Monte Bélo, em 13 de Agosto de 1.953.-

P. José Ferlin - vigário

Antonio de Jesus

Leopoldo Manzoni

Antonio Manzoni

David Di Domenico

Lezan Alberini

Girolamo Laffari

Fortunato Favero

Augusto João Laffari

Siro Barossa

Guidino Lago

Vitorio Longhi

Vinça Inez F. Simonetto

Romano Costantini

Paulo Soares

Pedro Cristofoli

Emilio Barni

SECRETARIA MUNICIPAL

Protocolado a fls. 16 do competente livro

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 1953

Alf. O. Carvalhine

A favor de duas,
para ser fornecido.
Em 19-8-53

Sr. Prefeito

Examinando o local mencionado

na presente petição, opino pela não abertura daquela rua, pelos motivos que passo a inumerar:

1ª)- A abertura daquela rua requer a construção de um muro de arrimo de aproximadamente 50 mts. de comprimento, por 5 a 9 metros de altura!

2ª)- Aterrar um buraco com aproximadamente 2.000 m3. de aterro, transportado de lugar distante, já que no local não existe qualquer material aproveitável.

3ª)- A abertura desta rua inutilizaria completamente um terreno de propriedade do Sr. Geraldo Zanquett, cuja desapropriação seria necessária e acarretaria uma grande despesa, por estar o mesmo situado em zona central.

4ª)- Além deste, outro terreno seria cortado pela , separando um prédio do resto do terreno e consequentemente, nova desapropriação se faria necessário.

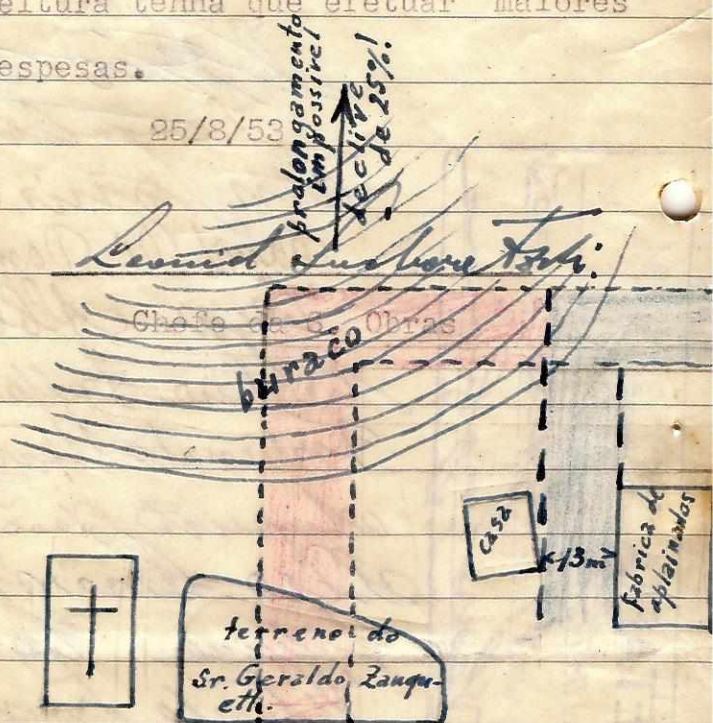
5ª)- A saída da rua em questão, ficaria muito perto da Igreja, o que, em dias de festa, ofereceria perigo aos transeuntes, dado a aglomeração que se faz nestes dias.

6ª)- Trata-se, ainda, de rua de terceira categoria, pa-

ralela a rua principal, com outras saídas, como sejam, uma em frente ao Grupo Escolar, outra em frente ao Colegio, etc., sem qualquer movimento, mesmo para o futuro, e, na minha opinião, a execução deste projeto não justificaria de forma alguma as enormes despesas que teriam que ser efetuadas, como construção de muros de arrimo, aterro, desapropriações, etc.

7ª)- Esta mesma rua, poderá ser aberta em outro local, poucos metros mais afastados da Igreja, com saída na mesma praça existente, com 13 metros de largura, entre uma fabrica de aplainados e outro predio vizinho, sem que a Prefeitura tenha que efetuar maiores despesas.

25/8/53



Parque. Praça Central.
Croquis de situação
sem escala.

Luiz Pedro De draco
Volmir Barni
João Caporari
Luiz João Superbi
Gumaro Blomese
Miguel Blomese
Léonides Brusch
Rigoberto Calvo Belgica
Hilario Albanese
Ernesto Fantin
Julio Grocelli
Amberio Bastien
Felise Albanese
Francisco Taffari
Antonio Bertarelli
Helio Clarin
João Pereira
Ernesto Brusch
Argentino Galelli
Angelo Alberti
Valentino Fantin
Miguel Desclaux
Viviva Rosa Cavalleri
Egadio Bualic

Leve-se as contri-
buições dos pre-
sentes e tire do
primeiro da Secretaria
de obras.

Em 4-9-53.

